



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 14/2019 – TRE/RN
Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 3685/2019

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de engenharia, que entre si fazem o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **REAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28 (**CONTRATANTE**), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a empresa **REAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.262.267/0001-27 (**CONTRATADA**), com sede na Rua Seis de Janeiro, 410, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59.611-070, neste ato representada por **STEFFANY MONAH COSTA DE MORAES**, CPF nº 091.937.344-50, com fundamento na Cláusula 12 do Contrato nº 14/2019 – TRE/RN; e no art. 9º da Lei 10.520, de 17-07-2002, c/c o art. 65, inciso I, alínea “b” e, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21-06-1993, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS SUPRESSÕES AO OBJETO

1.1 Ficam excluídos do objeto pactuado os serviços relacionados na **Tabela 1 – Supressões** constante do **Anexo** deste Termo Aditivo, nas quantidades indicadas, os quais somam **15,73%** (quinze vírgula setenta e três centésimos por cento) e equivalem a uma redução de **R\$ 8.860,75** (oito mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) no valor total inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS AO OBJETO

2.1 Ficam acrescentados ao objeto pactuado os serviços relacionados na **Tabela 2 – Acréscimos**, constante do **Anexo** deste Termo Aditivo, nas quantidades indicadas, os quais somam **13,8%** (treze vírgula oito décimos por cento) e equivalem a uma adição de **R\$ 7.773,68** (sete mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) ao valor total inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em consequência das alterações promovidas por meio das supressões e acréscimos

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 14/2019 – TRE/RN (p. 2/4)

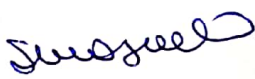
efetuados, o **valor total do Contrato nº 14/2019 – TRE/RN** passa de R\$ 56.176,68 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 55.089,61 (cinquenta e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2019 – TRE/RN não retificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal(RN), 18 de março de 2020


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE 1
Diretor(a)-Geral

REAL SERV. E EMPREENDIMENTOS


Angelo Liego P. Costa

CPF: 838.521.184-06
GERENTE ADMINISTRATIVO

REAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATADA

STEFFANY MONAH COSTA DE MORAES

(CPF nº 091.937.344-50)

[illegible]

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INICIAL	ACRÉSCIMO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO + BDI (R\$)	PREÇO SERVIÇO (R\$)	CONTRATO %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.667,14	4,73%
1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	22,00	17,37	m³	63,65	1.105,60	1,96%
1.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	26,30	16,70	m³	21,68	362,06	0,64%
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	526,00	764,00	m³/km	1,57	1.199,48	2,13%
2	INFRA ESTRUTURA					949,86	1,69%
2.1	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	2,50	0,95	m³	278,60	264,67	0,47%
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU	32,00	13,22	m²	51,83	685,19	1,22%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INICIAL	ACRÉSCIMO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO + BDI (R\$)	PREÇO SERVIÇO (R\$)	CONTRATO %
	IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014						
3	REVESTIMENTO					406,04	0,72%
3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	32,00	16,82	m²	3,01	50,63	0,09%
3.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	32,00	16,82	m²	21,13	355,41	0,63%
4	INSTALAÇÕES ELETRICAS					740,20	1,31%
4.1.2	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	28,00	12,25	m	47,42	580,90	1,03%
4.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	10,00	m	15,93	159,30	0,28%
4.2	AR CONDICIONADO					1.662,68	2,95%
4.2.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	30,00	17,55	m	12,81	224,82	0,40%
4.2.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	112,50	13,72	m	30,64	420,38	0,75%
4.2.4	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	112,50	13,72	m	74,16	1.017,48	1,81%
5	DIVERSOS					6.820,02	12,10%
5.1	TAMPA EM CHAPA DE 1/4, APOIADA EM CANTONEIRAS METALICAS "L" DE AÇO, 1/2" X 1/8"	35,52	3,82	m	271,52	1.037,21	1,84%
5.2	PORTA PARA DIVISÓRIA, DIM. 820 X 2110 X 35MM, NAVAL OU SIMILAR - REV. 01	10,08	1,26	unid.	246,47	310,55	0,55%
					TOTAL	7.773,68	13,80%

REAL SERV. E EMPREENDIMENTOS

Angelo Lieglio F. Costa

CPF: 938.521.184-88

GERENTE ADMINISTRATIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE MOSSORÓ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
QUARTO OFÍCIO DE NOTAS

Rua Jerônimo Rosado, 74 – centro - tel.: 3321 – 6610

MARIA LUCIVAM FONTES SILVA AZEVEDO

Oficiala

DENIS FONTES DE MELO SOUSA

ISAIAS PRATA DE MELO JÚNIOR

DOUGLAS FONTES DE MELO

MARIA LUCIMAR FONTES

Substitutos

18.481.418/0001-70
MOSSORÓ CARTÓRIO QUARTO
OFÍCIO DE NOTAS
RUA JERÔNIMO ROSADO, 74
CENTRO - (84) 3321-6610
CEP: 59600-020
MOSSORÓ - RN

LIVRO: 81

FOLHAS: 37

Selo: ABE 085743

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: REAL
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-
ME, neste ato representado pela sua proprietária
SUZY ANNY FERNANDES COSTA. NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:**

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de dois mil e dezessete (2017), aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro, nesta cidade e Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, perante mim Tabelião do 4º Ofício de Notas, sito à rua Jerônimo Rosado, nº 74, bairro Centro, nesta cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, compareceu como outorgante a empresa **REAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 21.262.287/0001-27, com sede na rua Seis de Janeiro, nº 410, bairro Santo Antonio, Mossoró-RN, neste ato representado por sua proprietária a Sra. **SUZY ANNY FERNANDES COSTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.447.669-SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob nº 124.477.594-01, residente e domiciliada na rua 06 de janeiro, nº 406, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte; reconhecido(a) e identificado(a) como o(a) próprio(a) por mim, Tabelião, e de cuja Identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, na minha presença, pelo(a) outorgante acima devidamente qualificado(a), me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **ANGELO LIEGIO FERNANDES COSTA** brasileiro, divorciado, administrador, portador de cédula de identidade nº 1.397.797-SSP-RN, inscrito no CPF/MF nº 938.521.184-68, residente e domiciliado na Rua: Seis de Janeiro, nº 406, bairro Santo Antonio, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte e **STEFFANY MONAH COSTA DE MORAES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora de cédula de identidade nº 002.383.144-SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.937.344-50, residente e domiciliada na rua Camilo Paula, nº 650, bairro Nova Betânia, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte; A quem concede os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e de todos os seus negócios, perante todas as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas públicas, privadas e de economia mista; inclusive junto a **BANCOS** bem como **BANCO ITAÚ**, agência 1468, conta nº 13.976-9, podendo abrir movimentar e/ou encerrar contas correntes e/ou poupança, retirar cheques devolvidos, efetuar transferência/pagamentos, por meio eletrônico, sustar, conta ordenar cheques, cancelar cheques, endossar cheques, requisitar e receber cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, baixar cheques, efetuar pagamentos por

meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, assinar documentos, requerimentos, ordem de pagamento, ted's, doc's, utilizar crédito aberto na forma e condições, receber importâncias, sacar valores, passar recibo e dar quitação, requisitar talonário de cheques, assinar cheques, solicitar saldos e extratos, cadastrar, fazer acordo, implantar ou renovar senha, tratar, resolver e defender todos os direitos e interesses da outorgante, podendo assinar requerimentos, juntar e retirar documentos, prestar informações e declarações, efetuar recadastramento, efetuar requerimentos, efetuar cobrança, assinar e contratar proposta de empréstimo e financiamentos, assinar orçamento, avalizar, prestar fiança, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e/ou poupança; fazer descontos de títulos de crédito, conceder abatimentos, prorrogar prazo de vencimento, encaminhar títulos para protesto, assinando requerimentos, carta de anuência; podendo também assinar contratos aceitando cláusulas e condições; pagar impostos, taxas e emolumentos; defender todos os direitos e interesses do outorgante onde este se apresentar; representar perante empresas comerciais, abrir cadastros, fazer compras/pedidos de mercadorias; receber toda e qualquer importância destinada e/ou depositada em nome da firma outorgante; usar e conferir dos poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "ET EXTRA", para o foro em geral (Justiça Comum, Federal e Estadual), inclusive Juizados Especiais; transmitir desistir e confessar, fazer acordos, discordar, concordar e ainda representar o outorgante em audiência de conciliação e instrução em juízo, e ainda perante delegacias de Polícias Cível, Federal e Estadual, respondendo o outorgante por tudo que o outorgado disser em juízo, podendo substabelecer esta a advogados nos casos judiciais e a terceiros com ou sem reserva de poderes neste outorgado; podendo admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, representando o outorgante perante sindicatos da classe comercial e patronal; receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias que forem devidas a outorgante, por qualquer título e por quem quer que seja, passando recibos e dando quitação, representar o outorgante perante INSS, JUNTA COMERCIAL, VARAS DO TRABALHO, atuando como preposto, ou nomear preposto; DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA TRIBUTAÇÃO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, requerendo e assinando todos os documentos necessários, inclusive junto ao DETRAN podendo assinar CRV na condição de comprador e/ou vendedor, fazer vistoria, pagar taxas, requerer e receber documentos, bem como 1º e 2º vias, fazer boletim de ocorrência junto a delegacia de polícia, assinar documentos, prestar informações e declarações, assinar termo de comparecimento junto a Cartório de Notas e Registro; por fim onde for preciso e com este apresentar, inclusive participar de processo de licitação, assinando todos os documentos, contratos, aceitando cláusulas e condições, tratar e defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da empresa outorgante; representá-la nas relações com terceiros, administrar seus bens, podendo para tanto tudo praticar, requerer, assinar, passar recibos, dar quitacoes, apresentar e retirar documentos; enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato o que tudo dará o outorgante por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer. (SOB MINUTA). (Os dados do outorgante e da procuradora, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos mesmos, os quais se responsabilizam pelas informações e declarações prestadas neste ato). E, de como assim o disseram do que dou fé, pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento que lhes li, achou conforme, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas de conformidade com o art. 134 da Lei 6.952 de 06 de 11 de 1981. Eu, _____ (Isaias Prata de Melo Júnior), Substituto do 4º Ofício de Notas, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso de que faço uso.

RIO BARAUNA



OUTORGANTE: Sway Arany Fernandes Costa

Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2017.

08.481.418/0001-70

CARTÓRIO BARAUNA
Fone: (84) 3370-2277 - Barauna RN
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de Isaias Prata de Melo
Isaias Prata de Melo
DOU FÉ, EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Barauna-RN, 21 de 02 de 2017.
Arla Paula Araújo Koerner - Tabelião/Oficiala
Alexandre Pinto Neto - Substituto
Angélica Maria da Silveira Marques - Substituta
Erick Mano Santana de Carvalho - Esc. - Intermediário

MARIA LUCIVAM FONTES SILVA AZEVEDO
Tabelião Oficial
ISAIAS PRATA-DE MELO JÚNIOR
Substituto

MOSSORÓ CARTÓRIO QUARTO
OFÍCIO DE NOTAS
RUA DE AUSTÍDIO
SALA DE AUTENTICIDADE
CNPJ: 08.481.418/0001-70
ANEXO 1
ATC REGISTRO NOTARIAL
IABE 085743



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE MOSSORÓ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
QUARTO OFÍCIO DE NOTAS

Rua Jerônimo Rosado, 74 - centro - tel.: 3321 - 6610
MARIA LUCIVAM FONTES SILVA AZEVEDO

Oficiala

MARIA LUCIMAR FONTES
DENIS FONTES DE MELO SOUSA
DOUGLAS FONTES DE MELO
ISAIAS PRATA DE MELO JÚNIOR

Substitutos

68.481.418/0001-10
MOSSORÓ CARTÓRIO QUARTO
OFÍCIO DE NOTAS
RUA: JERÔNIMO ROSADO, 74
CENTRO - (84) 3321-6610
CEP: 59600-020
MOSSORÓ - RN



LIVRO Nº 83

FOLHAS: 015

Selo: AAJ 025599

PROCURAÇÃO PÚBLICA RE-RATIFICATÓRIA, na
forma abaixo:

S A I B A M quantos esta Pública Procuração de Re-ratificatória, que aos vinte e quatro (18) de outubro de 2017 dois mil e dezessete, em meu cartório do Quarto Ofício de Notas, situado na Rua Jerônimo Rosado, 74, centro - Mossoró-RN, que em **RETIFICAÇÃO** à Procuração Pública, lavrada neste cartório do Quarto Ofício de Notas, no Livro 81 às fls. 37, Selo ABE 085743, datada de 21 de fevereiro de 2017, na qual figura como Outorgante: a empresa **REAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, empresa representada por sua proprietária **SUZY ANNY FERNANDES COSTA**, já qualificadas no documento original anexo desta; Que por lapso, foi transcrito o número do CNPJ da empresa como sendo 21.262.287/0001-27, ao invés de: **21.262.267/0001-27**. **DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora retificado, que não foram expressamente alterados por esta Procuração Retificadora, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito, sendo ratificada a Procuração Pública, lavrada neste 4º Ofício de Notas, no Livro 081, às fls. 037, Selo ABE 085743, datada de 21 de fevereiro de 2017, em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento. E para constar lavrei este termo. Eu, _____ (Isaias Prata de Melo Júnior), Tabelião Substituto deste 4º Cartório, a fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso com o sinal de que uso, encerrando o ato. Está conforme o original pelo o qual me reporto e dou fé.

Mossoró/RN, 18 de outubro de 2017.

68.481.418/0001-10
MOSSORÓ CARTÓRIO QUARTO
OFÍCIO DE NOTAS
RUA: JERÔNIMO ROSADO, 74
CENTRO - (84) 3321-6610
CEP: 59600-020
MOSSORÓ - RN

MARIA LUCIVAM FONTES SILVA AZEVEDO
Tabelião Oficial
ISAIAS PRATA DE MELO JÚNIOR
Tabelião Substituto